



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO

P RTP nº: 043/2019

Chamamento Público nº: 003/2019

Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE DESFILES DE RUA NO CARNAVAL 2020.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS.

Aos 14 (catorze) dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezenove**, às **09** (nove) horas, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e composta pela Sr^a **Ana Paula Barbosa**, Assistente Social, Nível VII, Sr. **Diego Augusto de Souza e Silva**, nomeado para exercer o cargo de Coordenador de Cultura, Nível "D" e Sra. **Luciana Aflísio do Couto**, Professor I. Foi apresentado recurso pela **Associação Artística, Recreativa e Cultural Bloco dos Democráticos**, contendo os documentos apontados na reunião do dia 31 de outubro de 2019. Após análise, a comissão decidiu **deferir** o recurso apresentado, garantindo a classificação da proposta apresentada. Em seguida, foi analisado o recurso do **Sol Nascente**. A comissão decidiu **deferir** o recurso apresentado e fez a análise do Plano de Trabalho que obteve nota **25,0 (vinte e cinco)**, garantindo a classificação da proposta apresentada. Diante disso, foi aberto o envelope 2 da Etapa de Habilitação do **Sol Nascente**. A comissão efetuou a conferência de todos os documentos solicitados no edital e considerou que **atendeu totalmente o Artigo 26 do Decreto nº 11.431/2017**. Foi recebido e analisado, também, recurso apresentado pela **Escola de Samba União da Nova Cidade**, onde a comissão decidiu **deferir** o recurso apresentado e fez a análise do Plano de Trabalho que obteve nota **25,0 (vinte e cinco)**, garantindo a classificação da proposta apresentada. Diante disso, foi aberto o envelope 2 da Etapa de Habilitação da **Escola de Samba União da Nova Cidade**. A comissão efetuou a conferência de todos os documentos solicitados no edital e considerou que **atendeu totalmente o Artigo 26 do Decreto nº 11.431/2017**. Às 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos deu-se por encerrada a presente reunião que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos demais presentes.

Luciana Aflísio do Couto, Ana Paula Barbosa, Diego Augusto de Souza e Silva